



**CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO E-DOCS Nº 2022-MD79Z**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e da POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES e o MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, CEP 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29.050-626, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, com sede na Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória, ES, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº 27.476.373/0001-90, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral da PMES, Coronel **DOUGLAS CAUS**, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e o **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Laje, Cariacica, ES, CEP 29.151-900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SESP/ES, doravante denominado **CONVENENTE**, em conformidade com os autos do processo Cariacica nº 6124/2022, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Estadual nº 617, de 02 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.961-R, de 09 de fevereiro de 2012 e, na Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio de cessão, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 15 (quinze) Policiais Militares da Reserva Remunerada (praças) para exercerem suas funções na qualidade de monitores nas Escolas Cívico-Militares da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, conforme Plano de Trabalho contido no Anexo II do presente termo aditivo.
- 1.2 O quantitativo total de Militares da Reserva Remunerada cedidos ao Conveniente passará a ser de 21 (vinte e um) militares, sendo 03 (três) Oficiais intermediários e subalternos e 18 (dezoito) praças.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2023.

---

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

---

**CEL QOC DOUGLAS CAUS**  
**COMANDANTE GERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

---

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



## ANEXO I

### IMPACTO FINANCEIRO MILITAR DA RESERVA

#### CUSTO MENSAL POR MILITAR

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO*	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 6.360,00	R\$ 198,00	R\$ 600,00	R\$ 7.158,00
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 5.233,15	R\$ 198,00	R\$ 600,00	R\$ 6.031,15
PRAÇA	R\$ 2.616,56	R\$ 198,00	R\$ 600,00	R\$ 3.414,56

#### CUSTO ANUAL POR MILITAR

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 76.320,00	R\$ 2.376,00	R\$ 7.800,00	R\$ 86.496,00
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 62.797,80	R\$ 2.376,00	R\$ 7.800,00	R\$ 72.973,80
PRAÇA	R\$ 31.398,72	R\$ 2.376,00	R\$ 7.800,00	R\$ 41.574,72

#### COMPLEMENTO ANUAL POR MILITAR

	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS***	INDENIZAÇÃO DE FARDAMENTO****	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 6.360,00	R\$ 10.321,79	R\$ 2.148,05	R\$ 18.829,84
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 5.233,15	R\$ 6.529,49	R\$ 2.148,05	R\$ 13.910,69
PRAÇA	R\$ 2.616,56	R\$ 4.026,02	R\$ 2.148,05	R\$ 8.790,63

#### TOTAL ANUAL POR MILITAR

	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	PRAÇA	TOTAL
CUSTO ANUAL	R\$ 86.496,00	R\$ 72.973,80	R\$ 41.574,72	R\$ 201.044,52
COMPLEMENTO ANUAL	R\$ 18.829,84	R\$ 13.910,69	R\$ 8.790,63	R\$ 41.531,16
TOTAL	R\$ 105.325,84	R\$ 86.884,49	R\$ 50.365,35	R\$ 242.575,68

\* Cálculo do valor do vale transporte tem como base o valor de R\$ 4,50 e 22 dois dias úteis no mês. Totalizando R\$ 198,00 mensais em média.

\*\* Conforme Art. 2º §4º da Lei Estadual 10.723/2017, o auxílio alimentação também será pago aos servidores públicos juntamente com o 13º vencimento.

\*\*\* Conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 617/12, o valor do terço constitucional é calculado fazendo o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a ajuda de custo e sobre a remuneração percebida na Reserva, do mês respectivo mês. Dessa forma, o cálculo do terço constitucional de férias relativo às Praças levou em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio do 2º Sargento PM. Para os Oficiais Intermediários e Subalternos levou em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio 1º Tenente PM. Por fim, no cálculo do terço de férias dos Oficiais Superiores foi levado em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio Tenente Coronel PM. Todos os valores dos subsídios na referência 15.

\*\*\*\* Conforme Art. 3º da Lei Complementar 888/2018, que alterou o Art. 2º da Lei Estadual Nº 9459/2010, o Valor da Indenização de Fardamento corresponde a 500 VRTes (Valor de Referência do Tesouro Estadual). Valor da

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



VRTE em 2023 é de R\$ 4,2961. Totalizando em R\$ 2.148,05.

PREVISÃO DE MILITARES

OFICIAL SUPERIOR	0	
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	3	21
PRAÇA	18	

CUSTO MENSAL

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 15.699,45	R\$ 594,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18.093,45
PRAÇA	R\$ 47.098,08	R\$ 3.564,00	R\$ 10.800,00	R\$ 61.462,08

CUSTO ANUAL

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 188.393,40	R\$ 7.128,00	R\$ 23.400,00	R\$ 218.921,40
PRAÇA	R\$ 565.176,96	R\$ 42.768,00	R\$ 140.400,00	R\$ 748.344,96

COMPLEMENTO ANUAL

	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	INDENIZAÇÃO FARDAMENTO	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 15.699,45	R\$ 19.588,47	R\$ 6.444,15	R\$ 41.732,07
PRAÇA	R\$ 47.098,08	R\$ 72.468,30	R\$ 38.664,90	R\$ 158.231,28

TOTAL ANUAL

	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	PRAÇA	TOTAL
CUSTO ANUAL	R\$ -	R\$ 218.921,40	R\$ 748.344,96	R\$ 967.266,36
COMPLEMENTO ANUAL	R\$ -	R\$ 41.732,07	R\$ 158.231,28	R\$ 199.963,35
TOTAL	R\$ -	R\$ 260.653,47	R\$ 906.576,24	R\$ 1.167.229,71

OBSERVAÇÃO

A respeito dos valores acima apresentados, em circunstâncias eventuais, podem ser acrescidos outros valores, conforme legislações específicas, como a Indenização por Acidente em Serviço que de acordo com o artigo 1º, da Lei Nº 8 279/2006, caso o servidor Policial Militar se acidente em serviço, resultando no afastamento superior a 5 (cinco) dias, será devido o pagamento da Indenização por Acidente em Serviço, no valor dia/soldo ou dia/vencimento correspondente aos dias de licença.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA	CNPJ	27.150.549/0001-19		
Endereço:	Av. Mário Gurgel, Nº 2.502, Alto Laje	TEL:	(27) 3354-5836		
Cidade:	Cariacica/ES	CEP:	29151-900		
Nome do Responsável:	EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR	CPF:			
CI/Órgão Exp.		Cargo:	Prefeito Municipal	Função:	Chefe do Executivo Municipal
Endereço					

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período	Início/Término
Implantação da Escola Cívico Militar em Tempo Integral.	Vigência	O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
	Execução	

<b>Identificação do Objeto:</b> O presente, visa a implantação de Escolas Cívico-Militares (ECIM) da Rede Municipal de Ensino de Cariacica/ES, na Modalidade Pessoal.
<b>JUSTIFICATIVA</b> O Art.206, inciso VII da Constituição Federal, estabelece que o ensino no Brasil será ministrado com base no princípio da garantia do padrão de qualidade, desse modo, os indicadores de desempenho do fluxo escolar e do IDEB, demonstram que esse princípio pode ser fortalecido por meio de iniciativas que busquem melhorar a qualidade da educação básica no Brasil.  Neste sentido, as Escolas Cívico- Militares (ECIM) são estabelecimentos públicos de ensino regular, estaduais ou municipais, e ainda, que a Polícia Militar tem papel de relevância, uma vez que se destaca também, como força pública estadual, primando pelo zelo, pela honestidade e pela correção de propósitos, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados. E são preparados em escolas de formação de excelência deste país e desenvolvem, além de elevado nível intelectual, valores éticos e morais, pois conforme consta no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980), são manifestações essenciais do valor militar: <ul style="list-style-type: none"><li>• o patriotismo;</li><li>• o civismo;</li><li>• a fé na missão;</li><li>• o espírito de corpo;</li><li>• o amor à profissão das armas;</li><li>• o aprimoramento técnico-profissional.</li></ul>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conduta profissional irrepreensível, com a observância dos seguintes preceitos da ética militar etc.:

- amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal; – exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;
- respeitar a dignidade da pessoa humana;
- zelar pelo preparo próprio, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;
- ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;
- abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;
- garantir assistência material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;
- conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar.

São esses profissionais, formados ao longo de uma carreira dedicada ao serviço da Pátria e que procuram observar na sua vida as manifestações essenciais do valor militar e os preceitos da ética militar, que estarão contribuindo com a formação dos jovens e adolescentes em uma proposta de educação integral na ECIM.

O papel dos monitores passa a ter ainda mais importância diante da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017, que orienta os currículos para uma educação integral, que contempla outras dimensões do desenvolvimento humano, além da intelectual. A presença dos Militares nas escolas não diminui a importância dos docentes, que, junto com os alunos, continuam sendo os protagonistas do processo de ensino e aprendizagem. Portanto, a tarefa dos monitores é complementar à dos docentes e não concorrente. Todos fazem parte da mesma equipe, liderados pelo Diretor Escolar. O diálogo entre eles deve ser permanente, buscando sempre ações conjuntas que possam aprimorar as práticas educativas da escola na formação integral do aluno.

A ECIM ministrará o ensino regular na educação básica, nas etapas ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) na modalidade integral ou regular. Ela continuará integrando a estrutura da Rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica e terá a sua vinculação definida por decisão do Poder Executivo Municipal.

A finalidade das ECIM's é prover uma educação básica de qualidade, proporcionando ao seu corpo discente o desenvolvimento integral, a preparação para o exercício da cidadania e a capacitação para prosseguir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

Sendo assim, a ECIM funcionará pautada nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; respeito às diferenças individuais; valorização dos profissionais da escola; gestão democrática; valorização da experiência extraescolar; busca permanente pela melhoria da qualidade; educação integral; e participação ativa da família na escola.

## **ORGANIZAÇÃO**

A participação de militares na educação básica, por meio de parcerias com a segurança pública e com as redes públicas de ensino, ocorre, no Brasil, em diferentes estados, há mais de vinte anos. O município firma essa parceria afim de garantir aos alunos um ensino fundamental de qualidade, baseado em valores como: patriotismo; civismo; respeito aos símbolos nacionais; noções de hierarquia e de disciplina; valorização da meritocracia e outros.

A experiência dos Colégios Militares demonstra o desenvolvimento de um ambiente escolar mais seguro para alunos, professores e funcionários, em que o foco está voltado para a melhoria do desempenho de toda a comunidade escolar, não só em relação aos aspectos didático-pedagógicos,

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”*

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



mas também no que se refere ao crescimento pessoal, às relações interpessoais e ao desenvolvimento de valores de cidadania e civismo.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação propõe desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os alunos do ensino fundamental II.

O programa visa atender alunos do Ensino Fundamental II, seja em Tempo Regular ou em Tempo Integral, de acordo com as condições e conveniência da Administração.

A matrícula deverá garantir o acesso a todos os alunos, conforme Art. 4º da LDB, de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

- I – não haverá processo seletivo para a matrícula de alunos na ECIM;
- II – a escola deve, sempre que possível, adequar a quantidade de alunos por sala de aula, conforme as normas das respectivas Secretarias de Educação;
- III – os alunos e os seus responsáveis devem ser informados, antes do ato da matrícula, quanto às Diretrizes da Escola Cívico-Militar.

A organização da escola segue o organograma padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação.

O Corpo Docente representa os professores da escola, cuja função básica consiste em contribuir para o processo de ensino e aprendizagem.

A Gestão Didático-Pedagógica é responsável pelas atividades de apoio ao processo de ensino e aprendizagem conferidas, exclusivamente, aos docentes, respeitada a autonomia da Secretaria Municipal de Educação.

Os monitores-militares cooperam nas ações pedagógicas e atuam nas dimensões afetiva, social, ética e simbólica da gestão escolar. O Corpo de Monitores-militares é o setor da escola que promove atividades, com vistas à difusão de valores humanos e cívicos para estimular o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão, em ambiente escolar externo à sala de aula. Sendo que suas intervenções devem ser previamente solicitadas pela gestão.

O Corpo de Monitores passará por formações que abordarão conceitos teóricos, que permitam embasar a atuação dos monitores, reforçando as situações do dia a dia que promovam a discussão e a construção de propostas de intervenção para a resolução de problemas.

Os monitores terão as seguintes atribuições:

- I – estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos;
- II – atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;
- III – atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;
- IV – acompanhar a frequência dos alunos na escola;
- V – contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;
- VI – procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;
- VII – lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar;
- VIII – participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”*

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- IX – contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais.
- X – orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares;
- XI – desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais.
- XII – acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- XIII – manter o livro de registros atualizado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos;
- XIV – compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;
- XV – manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal;
- XVI – acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola;
- XVII – participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;
- XVIII – conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- XIX – ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas;
- XX – entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor Escolar;
- XXI – orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe;
- XXII – elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;
- XXIII – conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe;
- XXIV – acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares; XXV – garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;
- XXVI – coordenar e acompanhar as refeições dos alunos;
- XXVII – sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor; e
- XXVIII – manter uma relação de camaradagem com os alunos, de forma respeitosa e condizente com a função.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Assinatura de convênio de cessão de Militares da reserva – Escola Cívico-Militar	Secretaria Municipal de Educação de Cariacica e Polícia Militar	Após a manifestação de interesse no convênio.
Identificação da Unidade escolar mediante análise de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Educação	Fevereiro/2021
Consulta pública à comunidade local para implantação do modelo	Secretaria Municipal de Educação	Outubro/2021
Seleção de professores e demais	Secretaria Municipal de Educação	Dezembro/2021

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



funcionários para atuar na Unidade de Ensino		
Seleção de militares da reserva para atuar na Unidade de Ensino	Polícia Militar	Após assinatura de acordo de cooperação
Formação para militares que atuarão na Unidade de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	Fevereiro/2022, inicialmente e sempre que for diagnosticado necessidades
Formação para Professores que atuarão na Unidade de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	Fevereiro/2022, inicialmente e sempre que for diagnosticado necessidades
Acompanhamento das ações planejadas e apoio à sua implementação na Unidade de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	Trimestralmente durante o ano letivo

#### **4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 AO MUNICÍPIO:**

- 4.1.1 Efetuar o pagamento de qualquer retribuição financeira a que o militar da reserva remunerada convocado tenha direito em razão da convocação realizada;
- 4.1.2 Permitir o acesso dos militares da reserva remunerada do quadro de voluntários, cedidos ao CONVENENTE, às suas dependências para a execução do serviço;
- 4.1.3 Realizar entrevista com os militares da reserva remunerada, colocados à disposição do CONVENENTE, com o intuito de selecionar aqueles que se adequem às demandas específicas do serviço a ser executado;
- 4.1.4 Prestar as informações solicitadas pelo representante do Estado relacionadas à disposição dos referidos militares;
- 4.1.5 Acompanhar os serviços prestados;
- 4.1.6 Elaborar, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos da PMES, as escalas de trabalho dos militares da reserva remunerada cedidos ao CONVENENTE, atendidas as necessidades deste;
- 4.1.7 Definir as áreas de atuação dos militares da reserva remunerada;
- 4.1.8 Comunicar ao CONCEDENTE, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do convênio, solicitando, quando for necessário, a inclusão, exclusão, substituição,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



treinamento de militares, bem como as apurações de fatos delituosos, de natureza disciplinar ou penal, envolvendo tais militares;

- 4.1.9 Convocar e disponibilizar 06 militares da reserva remunerada, convocados com base na Lei Complementar Estadual nº 617/2012, para atuar no município de Cariacica, nos termos do presente Convênio;
- 4.1.10 Traçar diretrizes para as ações que sejam necessárias desenvolver com o fim de atender às finalidades dispostas no presente instrumento, em consonância com a política de segurança adotada pelo Estado;
- 4.1.11 Desempenhar outras atribuições afins, para cumprimento do objeto do presente convênio.

**4.2 – À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

- 4.2.1 Selecionar, habilitar e encaminhar os militares da reserva remunerada, na medida em que forem sendo solicitados pelo CONVENENTE, observando os critérios necessários e compatíveis para o bom desempenho do cargo;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
GS - SESP - GOVES  
assinado em 26/10/2023 16:38:06 -03:00

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 31/10/2023 10:37:45 -03:00

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
CIDADÃO  
assinado em 31/10/2023 08:59:56 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2023 10:37:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MAYKON MARTINS DE SOUZA (ANALISTA DO EXECUTIVO - PMDLOGSECONTRCONV - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SB0P4V>